



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 172, DE 09 ABRIL DE 2025**

Abre Crédito Extraordinário por Superávit Financeiro na importância de R\$ 48.877,84 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$48.877,84 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.1045.1	INCREMENTO TEMPORÁRIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(64626)	23.877,84
Recurso: 2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.1045.1	INCREMENTO TEMPORÁRIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(64630)	11.000,00
Recurso: 2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.1045.1	INCREMENTO TEMPORÁRIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(64632)	14.000,00
Recurso: 2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior referente ao Crédito Extraordinário que foi reaberto no exercício vigente, na fonte de recurso 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência SociL – FNAS.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 09 de abril de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)





**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**  
**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFD3-0D13-D3A5-40B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 17/04/2025 13:18:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 17/04/2025 13:21:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/BFD3-0D13-D3A5-40B5>